

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.383, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia de Combate e Prevenção ao Câncer de Boca no âmbito do Município de Tabira-PE e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 31 de Maio como o Dia de Combate e Prevenção ao Câncer de Boca no âmbito do Município de Tabira-PE.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação de Saúde Bucal na incumbência de realização de atividades, palestras e campanhas informativas com o intuito de alertar, educar e mobilizar a população para a prevenção e o diagnóstico precoce, bem como sensibilizar a imprensa e por meio dela amplificar a disseminação das informações para o maior número de pessoas.

Art. 3º - Essa Lei deverá ser incluída no calendário de atividades em conformidade com o Dia de Combate de Combate ao Câncer de Boca

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 12 de junho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

12 / 06 / 2025

Wilma Lúcia Marques Brito Severo

Diretora de Administração

Mat: 60.063.614

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 032/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO

